

## CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 3.113/2025

### **PARECER MENSAL DAS CONTAS DE JANEIRO DE 2026**

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de **JANEIRO de 2026 – Memorando 3.684/2026**, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

#### **1. DAS RECEITAS**

1.1. No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LC Municipal 88/2009):

| <b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>    |                         |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>FONTE</b>                                            | <b>VALOR (R\$)</b>      |
| Contribuição dos Segurados (Ativo)                      | R\$ 1.302.124,36        |
| Contribuição dos Segurados (Aposentados e Pensionistas) | R\$ 37.512,71           |
| Receita Patrimonial                                     | R\$ 351.185,88          |
| Compensação financeira entre os Regimes                 | R\$ 285.274,27          |
| Contribuição Patronal                                   | R\$ 2.604.248,47        |
| Contribuição Patronal Aposentados e Pensionistas        | R\$ 137.570,25          |
| <b>TOTAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>                       | <b>R\$ 4.717.916,94</b> |

| <b>FUNDO FINANCEIRO – FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>        |                         |
|------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>FONTE</b>                                         | <b>VALOR (R\$)</b>      |
| Contribuição dos Segurados (Ativo)                   | R\$ 428.293,79          |
| Contribuição dos Segurados (Inativos e Pensionistas) | R\$ 22.599,74           |
| Contribuição Patronal                                | R\$ 856.587,66          |
| Contribuição Patronal Aposentados e Pensionistas     | R\$ 80.369,51           |
| Receita Patrimonial                                  | R\$ 351.185,88          |
| Compensação Financeira entre os Regimes              | R\$ 29.639,73           |
| <b>TOTAL FUNDO FINANCEIRO</b>                        | <b>R\$ 1.768.676,31</b> |

1.2. Em análise ao balancete da receita orçamentária foi identificada separação/distinção das receitas dos Fundos Previdenciário, Financeiro por tipo de plano e por códigos de aplicação específicos.

#### **2. DAS DESPESAS**

2.1. No período foram efetuadas as seguintes despesas (liquidadas) discriminadas no quadro a seguir:

| DESPESA                                 | VALOR (R\$)             |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| <b>FUNDO REPARTIÇÃO</b>                 |                         |
| Aposentadorias                          | R\$ 1.668.889,66        |
| Pensão                                  | R\$ 31.312,47           |
| Compensação financeira entre os Regimes | R\$ 346,03              |
| <b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>             |                         |
| Aposentadoria                           | R\$ 1.079.957,26        |
| Pensões do RPPS                         | R\$ 364.219,16          |
| Funcionamento do RPPS                   | R\$ 229.347,30          |
| <b>TOTAL DOS FUNDOS</b>                 | <b>R\$ 3.374.071,88</b> |

2.2. Em análise ao balancete da despesa orçamentária foi identificada separação/distinção das despesas dos Fundos Previdenciário, Financeiro e do Funcionamento do RPPS por tipo de plano e por códigos de aplicação específicos.

### 3. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

3.1. Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, verificamos que NÃO houve divergências entre o saldo bancário e o saldo contabilizado.

### 4. DOS INVESTIMENTOS

4.1. Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentos é de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de **DEZEMBRO** de 2025 obteve o seguinte desempenho:

| <b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b> |                    |
|------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>ELEMENTOS</b>                                     | <b>INDICADORES</b> |
| Saldo Patrimônio início período                      | 136.144.133,54     |
| Saldo Patrimônio final período                       | 140.603.289,03     |
| Meta atuarial anual (IPCA+5,23%)                     | 0,79 %             |
| Rent. acumulada da carteira                          | 1,29 %             |
| Meta atuarial mensal                                 | 0,79 %             |
| Rentabilidade da carteira                            | 1,29 %             |

| FUNDO FINANCEIRO – FUNDO EM REPARTIÇÃO |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| ELEMENTOS                              | INDICADORES      |
| Saldo Patrimônio início período        | R\$ 2.589.253,90 |
| Saldo Patrimônio final período         | R\$ 4.393.808,52 |

4.2. Registre-se que foi atingida a meta atuarial mensal (**FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**), a meta atuarial anual foi alcançada.

4.3. No relatório emitido pela empresa LEMA Economia e Finanças, o fundo de investimento discriminado abaixo não se enquadra com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do Instituto em até **5%** das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).

| ATIVO                           | % FUNDO      |
|---------------------------------|--------------|
| INCENTIVO FIDC MULTISECTORIAL I | <b>6,31%</b> |

Acerca do desenquadramento a empresa *LEMA Economia e Finanças* informa em seu relatório: “quanto ao desenquadramento em tela, cumpre-nos informar que se trata de uma aplicação realizada em 31/03/2010, antes mesmo da resolução 3922/2010 (o que justifica o percentual aplicado em relação ao PL do fundo), em um fundo fechado com carência para a liquidação da operação. Carência encerrada em dezembro de 2019, porém o mesmo encontra-se fechado para resgates desde 06/07/2017. O fundo encontra-se atualmente em recuperação de créditos, o que justifica a valorização das cotas, bem como, o desenquadramento em discussão.”

## 5. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

5.1. O certificado de Regularidade Previdenciária é valido até 13/08/2026



N.º 986915 - 251418

## 6. DA CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como

---

**REGULARES**, as contas e movimentações financeiras do mês de Janeiro de 2026.

Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.

É o parecer meramente opinativo.

Porto Ferreira, 26 de Março de 2026.

**FELIPE GOMES DE ASSIS**  
PRESIDENTE

**DANIELA OLIVEIRA BRISOLA**  
MEMBRO

**ANDRÉ LUIS DE PAULA**  
MEMBRO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31B2-8B27-4E40-4508

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE GOMES DE ASSIS (CPF 345.XXX.XXX-57) em 27/03/2026 13:54:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIS DE PAULA (CPF 154.XXX.XXX-01) em 27/03/2026 14:04:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIELA OLIVEIRA BRISOLA (CPF 394.XXX.XXX-86) em 27/03/2026 14:20:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/31B2-8B27-4E40-4508>